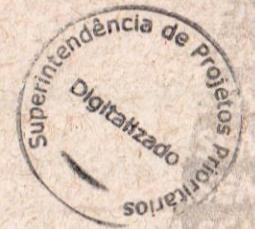




GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD



CERTIFICADO LP+LI+LO N°011/2020

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente de Projetos Prioritários, no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei nº 21.972, de 21 de Janeiro de 2016, e demais normas específicas, concede à empresa ArcelorMittal Brasil S/A., CNPJ 17.469.701/0150-18, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, concomitantemente, para a atividade principal Lavra a céu aberto - Minério de ferro - Produção Bruta: 1.450.000,00 t/ano, com critério locacional 1, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código A-02-03-8, autorizando a sua implantação e a sua operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada nas Coordenadas Geográficas: Sigras 2000, Zona 23S - Latitude: 20°8'31,45" / Longitude: 44°25'57,44", nos Municípios de Itatiaiuçu e Mateus Leme, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 00366/1990/038/2017.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

Recebemos
Belo Horizonte, 07 de 07 2020
Horário: 14:49

[Assinatura]

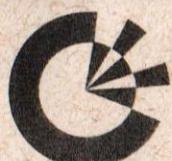
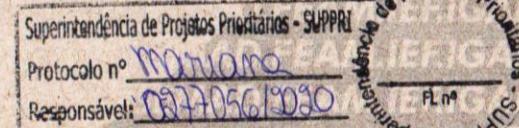
O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II e III DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 29/06/2030. Ressalte-se que a instalação do empreendimento deverá estar concluída no prazo de 6 (seis) anos, contados da data da emissão da licença.

Belo Horizonte, 01 de julho de 2020.

Rodrigo Ribas
Superintendente de Projetos Prioritários



feam
FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

IEF
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
INSTITUTO MINEIRO
DE GEOFÍSICA DA UFGM

Autorização para Intervenção Ambiental:

Processo de APEF nº: 008066/2017

Autorização para Intervenção Ambiental (AIA), com vencimento: 29/06/2030; Tipo de Intervenção: Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP (11,5 ha) e Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP (8,5 ha); **Coordenadas Geográficas:** Sirgas 2000, Zona 23S - Latitude: 20°8'31,45"/ Longitude: 44°25"57,44"; **Bioma:** Mata Atlântica; **Fitofisionomia:** Campo Rupestre, Cerrado Rupestre, Cerrado Típico, Campo Sujo; **Produto/Subproduto:** Lenha de Floresta nativa (160,4596 m³).

052573